

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

2ª Reunião Ordinária 04 de Junho de 2013 às 14:00 horas no Plenário Tiradentes.

Presidente: Deputada Célia Leão

Item	Proposição	Autor	OBJETO	Relator	Voto	Vista
1	Processo 7049/2011	FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA	Encaminha documentação relativa ao exercício de 2008, em atendimento ao artigo 3º da Lei 4595/1985, pela Fundação Memorial da América Latina.	Deputado Isac Reis	Dessa maneira, após tomar conhecimento da documentação e das informações contidas nos autos, verificamos que a Fundação Memorial da América Latina ateuve-se à competência institucional que lhe é atribuída no exercício de 2008, e propomos o arquivamento do Processo RGL nº 7049, de 2011.	
2	Processo 7098/2011	Cepsec	Encaminha documentação relativa ao exercício de 2010, em atendimento ao artigo 3º da Lei 4595/1985, pela Companhia Paulista de Securitização-CEPSEC.	Deputado Luiz Moura	Assim sendo, por ora, tomamos conhecimento da documentação e das informações contidas no Processo e propomos o envio de ofício ao E. Tribunal de Contas para que encaminhe a esta Casa cópia de sua decisão assim que aludido Relatório for concluído, bem como das conclusões efetivadas por seus órgãos instrutivos, sobre as contas da Companhia Paulista de Securitização - CPSEC, referentes ao exercício de 2010.	

3	Processo 8283/2011	FUNDAÇÃO CASA	Encaminha documentação relativa aos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010, em atendimento ao artigo 3º da Lei 4595/1985, pelo Centro de atendimento socioeducativo ao adolescente-Fundação Casa.	Deputado Roberto Morais	Assim sendo, por ora, tomamos conhecimento da documentação e das informações contidas no Processo e propomos o envio de ofício ao E. Tribunal de Contas para que encaminhe a esta Casa cópia de sua decisão sobre as contas da Fundação Casa - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente, referentes ao exercício de 2010, assim que aludido Relatório for concluído.	
4	Processo 4795/2012	USP - Universidade de São Paulo	Encaminha proposta orçamentária relativa ao exercício de 2012, em atendimento ao artigo 5º da Lei 4595/1985, pela Universidade de São Paulo - USP.	Deputado Milton Leite Filho	que toma conhecimento da proposta orçamentária da USP para o exercício de 2012 e propõe o arquivamento dos Processos RGL nº 4795, de 2012, e nº 5058, de 2012.	
5	Processo 5059/2012	CIA.PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS	Encaminha proposta orçamentária relativa ao exercício de 2013, em atendimento ao artigo 5º da Lei 4595/1985, pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos-CPTM.	Deputado Rodrigo Moraes	que toma conhecimento da proposta orçamentária da CPTM para o exercício de 2013 e propõe o arquivamento do Processo RGL nº 5059, de 2012.	
6	Processo 5626/2012	SEADE	Relatório da Administração e demais documentação relativa ao exercício de 2011, em atendimento ao artigo 3º da Lei 4595/1985, pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados-SEADE.	Deputado Roberto Massafera	que toma conhecimento da documentação e das informações contidas no Processo, sem prejuízo de eventuais e posteriores verificações, recebido o relatório do Tribunal de Contas do Estado.	
7	Processo 5829/2012	EMTU	Encaminha proposta orçamentária relativa ao exercício de 2013, em atendimento ao artigo 5º da Lei 4595/1985, pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-SP-EMTU.	Deputado Roberto Morais	que toma conhecimento da proposta orçamentária da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - SP - EMTU para o exercício de 2013, propondo o arquivamento do Processo RGL nº 5829, de 2012.	

8	Processo 267/2013	EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.	Encaminha proposta orçamentária relativa ao exercício de 2013, em atendimento ao artigo 5º da Lei 4595/1985, pela Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.-EMAE	Deputado Roberto Massafera	que toma conhecimento da proposta orçamentária da EMAE referente ao exercício de 2013 e propõe o arquivamento deste Processo RGL nº 267, de 2013.	
9	Processo 934/2013	IPESP	Relatório da Administração e demais documentação relativa ao exercício de 2011 em atendimento ao artigo 3º da lei 4595/1985, Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo-IPESP.	Deputado Luiz Moura	Cota Considerando que o Processo RGL n.º 181, de 2012, já contém documentos que versam sobre o mesmo objeto acima pontuado, bem como levando em conta que nele foi elaborada cota requerendo a complementação da documentação apresentada pelo IPESP, solicitamos que o presente Processo RGL n.º 934, de 2013, seja anexado ao Processo RGL n.º 181, de 2012, mais antigo, já que ambos possuem documentos do IPESP que atendem às exigências do artigo 3º da Lei n.º 4.595/1985 e, portanto, devem ser analisados conjuntamente.	
10	Processo 1754/2013	CIA.PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS	Documentação relativa ao exercício de 2012, em atendimento ao artigo 3º da Lei 4595/1985; Relatório da Administração e outras informações sobre a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos-CPTM.	Deputado Roberto Morais	Assim sendo, por ora, tomamos conhecimento da documentação e das informações contidas no Processo e solicitamos o envio de ofício ao E. Tribunal de Contas para que encaminhe a esta Casa cópia de sua decisão, bem como dos pareceres fruto da análise efetivada por seus órgãos instrutivos, sobre as contas da CPTM, referentes ao exercício de 2012.	

11	Processo 1757/2013	CIA. DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO	Documentação relativa ao exercício de 2012, em atendimento ao artigo 3º da Lei 4595/1985. Relatório da Administração e outras informações sobre a Companhia do Metropolitano de São Paulo-Metrô.	Deputado Roberto Massafera	que toma conhecimento da documentação e das informações contidas no Processo RGL 1757, de 2013, sem prejuízo de eventuais e posteriores verificações, recebido o relatório do Tribunal de Contas do Estado.	
12	Processo 2029/2013	FUNAP	Proposta orçamentária relativa ao exercício de 2012, em atendimento ao artigo 5º da Lei 4595/1985, pela Fundação "Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel-FUNAP.	Deputado Milton Leite Filho	que toma conhecimento da proposta orçamentária da FUNAP referente ao exercício de 2012 e propõe o arquivamento deste Processo RGL nº 2029, de 2013.	

PARA CIÊNCIA:

1. OFÍCIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, comunicando irregularidades na admissão de pessoal e as medidas saneadoras adotadas por aquela Corte, para conhecimento da Assembléia, em conformidade com o inciso XV, do artigo 2º, da Lei Complementar 709/2003:

1.1. Irregularidade na admissão de pessoal, por tempo determinado, pela Secretaria de Saúde - Hospital Estadual "Dr. Odilo Antunes de Siqueira", em Presidente Prudente, exercício de 2007, TC-000829/005/08, recurso ordinário de setença publicada (Ofício C.SEB nº 566/2013).

1.2. Ilegalidade na admissão de pessoal pela Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP - FUNCAMP, exercício de 2003, cujas medidas saneadoras determinadas pelo TCE não foram plenamente atendidas - TC-002721/003/07 (Ofício CG.C.DER nº 111/2013).

1.3. Irregularidade dos atos de admissão de pessoal pela Fundação Adib Jatene (Fundação de Apoio ao Instituto Dante Pazzanese), exercício de 2005.

2. OFÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (C.CCM nº 849/2013) comunicando irregularidades na prestação de contas de recursos financeiros transferidos em decorrência de convênio, de 24/05/2002, entre o DER e a Prefeitura Municipal de Itapetininga, condenando a referida Prefeitura à devolução do valor de R\$ 949.646,56, bem como as medidas saneadoras adotadas com cópia do Termo de Recolhimento e Parcelamento de Débito - TRDP nº 001/DR.2/2012, firmado entre o DER e a referida Prefeitura, para conhecimento da Assembleia, nos termos do inciso XXVII, do artigo 2º, da LC nº 709/93.

3. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO - Comunicação de instauração de Inquéritos Cíveis:

3.1. INQUÉRITO CIVIL nº 009/2013 - 3ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, representante Assembléia, representados FUNDUNESP e SODEXHOPASS, para a apuração de possíveis irregularidades na licitação, no contrato e nos termos aditivos firmados entre os representados para o fornecimento de vale-refeição e vale-alimentação para 318 empregados, no valor de R\$954.000,00, e de possível ilegalidade nos atos determinadores de despesas, em atendimento ao Parecer nº 1621/2012, da CFOP.

3.2. INQUÉRITO CIVIL nº PJPP-CAP 508/2012 - 4ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, para apuração de supostas irregularidades na licitação e no contrato firmado entre a CDHU e a Construtora Piacentini Ltda, em atendimento à deliberação conclusiva da CFOP, referente ao PDL nº 46/2007.

3.3. INQUÉRITO CIVIL Nº 14.095.00000.10/2013 - 9ª Promotoria de Justiça de Marília/Curadoria de Defesa do Patrimônio Público. Representante: Alesp, Representada FAMEMA, objeto - Improbidade Administrativa - art. 11 da LIA (Violação a Princípios), decorrente de Ofício expedido nos termos do Parecer nº 1579/2012, da CFC, sobre o Processo RGL 606/2012, em função de a FAMEMA não ter, reiteradamente, informado a remuneração dos Administradores, as quais foram fornecidas em razão deste inquérito e estão em anexo.

4. FDE - Relação nominal das instituições de ensino superior que celebraram convênios com a Secretaria da Educação, por intermédio da FDE, para participação do Projeto Bolsa Universidade do Programa Escola da Família e Projeto bolsa Alfabetização, referente ao mês de fevereiro de 2013, em atendimento ao art. 116,§2º, da Lei nº 8666/93 (Ofício - SANQ-Pr nº 20/0051/13 - cópia digitalizada distribuída em anexo ao correio eletrônico que comunicou a realização desta reunião);

4.1. FDE - Inclusão de duas instituições de ensino superior na relação mencionada acima (Ofício SANQ-PR nº 20/00061/13).

5. RELATÓRIO TRIMESTRAL, encaminhado pelo TCE, referente à fiscalização das entidades filantrópicas de assistência à saúde que recebem auxílio do Estado - Artigo 3º DA LEI Nº 13.757/2009, de autoria DA CPI DAS SANTAS CASAS, distribuído à CFC conforme o Artigo 34-C, inciso V do Regimento Interno. (Processo RGL nº 4.881, de 2010); ESTUDO TEMÁTICO Nº 6, DE 2013, elaborado pela Divisão de Equipe Técnica - DET/DC, referente ao primeiro trimestre de 2013. (cópia digitalizada distribuída em anexo ao correio eletrônico que comunicou a realização desta reunião)

6. OFÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (CG.C.DER) comunicando que não foram plenamente cumpridas as medidas saneadoras determinadas no Acordão referente ao Processo TC-002006/026/07, que julgou irregulares a Tomada de Preços nº 05/1689/02 e o Contrato 05/1689/06/02, decisão mantida em deliberaçãodo conclusiva da CFOP, no Processo RGL 4312/2010-PDL53/2010, no contrato firmado entre a FDE e a empresa S.Figueiredo Construtora Ltda.